



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

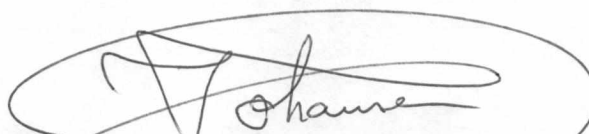
O Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 198/2017 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343 de 14 de dezembro de 2.016, na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, destinado à suprir dotação na ficha da despesa para a aquisição de Equipamento e Material Permanente(Equipamento de Utilidade Doméstica, Equipamento de Som e Equipamentos de Informática), para ser utilizado nos trabalhos do Poder Legislativo.

Ao analisar a elaboração financeira nota-se que o Projeto encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir credito suplementar, modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.017.

Alerto que não localizei em anexo ao projeto cópia da Ata da Audiência Pública, realizada no dia 31/07/2017 pelo Poder Executivo.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 01 de agosto de 2.017.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

